

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20220543, oriundo da Concorrência nº 2021122101-SEIN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária S N DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos no município de Jaguaratama-CE.

I – Gestora do Contrato: Lara Pinheiro Diógenes, Matrícula: 157658-5
II – Fiscal do Contrato: Thiago Douglas da Costa, Matrícula: 157946-0

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaratama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:BCA1D825

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PORTARIA N.º 004/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 004/2026 Jaguaratama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20220548, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, o Sr. José Abílio Rodrigues Xavier, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20220548, oriundo da Tomada de Preços nº 2022050901-SEIN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.788.026/0001-32, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede do município de Jaguaratama-CE.

I – Gestora do Contrato: Lara Pinheiro Diógenes, Matrícula: 157658-5
II – Fiscal do Contrato: Thiago Douglas da Costa, Matrícula: 157946-0

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaratama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:228BD2EF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PORTARIA N.º 005/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 005/2026 Jaguaratama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20220563, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, o Sr. José Abílio Rodrigues Xavier, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE: